

# URGENTE

**ENTRADA**

28 NOV/2023

Ass. do Func. COASP

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HIDER ALENCARA Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.Em 29/11/2023

1º Secretário

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
PMS**PROJETO DE LEI Nº 560, de 2023.****APROVADO A URGÊNCIA**  
Conforme art. 136 do R. I.  
Palmas, 29/11/2023

Dispõe sobre o Programa de  
Acompanhamento e Controle de  
Índices de Obesidade dos alunos  
das escolas públicas do Estado do  
Tocantins.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º Esta lei tem por objetivo realizar um Programa de Acompanhamento e Controle de Índices de Obesidade dos alunos das escolas públicas do Estado do Tocantins:

I - No início do ano letivo deve ser feito uma ficha diagnóstica para registrar informações como: tamanho, altura, peso, uso de remédios, histórico familiar.

II - A ficha diagnóstica deverá ser realizada pelos professores de Educação Física e/ou de Ciências;

III - As informações de cada aluno deverão ser coletadas bimestralmente para comparação e acompanhamento e devem fazer parte de um banco de dados;

IV - As informações coletadas servirão para o professor de Educação Física determinar o tipo de exercício que o aluno que já está obeso poderá fazer.

V - Os pais ou responsáveis dos alunos identificados com sobrepeso serão informados e orientados pela escola a procurar o nutricionista e buscar acompanhamento na rede pública de saúde.

Art. 2º As escolas deverão fazer parcerias com profissionais da saúde para realizar palestras voltadas sobre alimentação saudável feitas pelos nutricionistas para os pais e alunos sobre obesidade e suas implicações na saúde e incentivar a atividade física:

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HIDER ALENCAR

### Justificativa

A obesidade é um problema em qualquer idade. Mas a obesidade deve ser tratada com prioridade. A alimentação é um processo complexo cujo significado é permeado por fatores que extrapolam a simples necessidade de nutrir. A essência da alimentação e os significados que assume em cada contexto histórico são amplamente influenciados por valores culturais e sociais.

É estimado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que, até 2025, o número de crianças e adolescentes obesos no planeta será em torno dos 75 milhões. Os hábitos alimentares vêm sofrendo mudanças drásticas ao longo dos tempos, auxiliando para o desenvolvimento de diversas doenças. Passamos por um processo de transição nutricional, de elevada prevalência da desnutrição para o constante aumento de peso levando as pessoas de todas as idades ao sobrepeso e à obesidade.

Ao longo dos anos, a oferta de alimentos processados, junk foods, falta de tempo para refeições controladas e recentemente, as modificações nos hábitos de vida que ocorreram com a pandemia do COVID-19, no que tange à restrição de atividades, alterações da dinâmica alimentar e aumento do tempo de utilização de eletrônicos, contribuíram para um balanço energético positivo e consequentemente, para maior possibilidade de surgimento ou agravamento de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes.

Ainda segundo a OMS, a obesidade é identificada como um dos principais problemas de saúde pública do século, devido ao seu alcance mundial englobando todas as idades e ambos os sexos.

Está diretamente relacionada como sendo um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (doenças cardiovasculares, neoplasias, obesidade, diabetes, hipertensão, apneia do sono, doenças imunológicas, dificuldade para dormir, ansiedade, depressão, entre outras).

A Escola deve ter o papel de promover atividades de educação nutricional, focada na prevenção e proteção à saúde por meio de programas educativos, tendo o ambiente escolar e o convívio familiar como os principais norteadores deste desfecho. Tais intervenções devem centrar-se na mudança deste comportamento, buscando orientar não só o público infantil, mas também seus familiares que, de certa forma, possuem influência direta na mudança de hábitos de vida, seja no fator sedentarismo bem como na alimentação inadequada.

A escola é um dos espaços de proteção social mais propícios e prioritários para a promoção de hábitos saudáveis e combate ao excesso de peso, por caracterizar-se como um espaço de formação e potencialização de hábitos e práticas, no qual as pessoas passam grande parte do seu tempo, vivem, aprendem, trabalham e formam valores e hábitos que se perpetuam por



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HIDER ALENCAR

---

toda a vida e desta forma tem um importante papel no enfrentamento da obesidade.

O sobrepeso, pode trazer sérias implicações para a saúde, desde maior probabilidade de obesidade na vida adulta, incapacidade e até mortes prematuras.

Pelos fatos acima expostos, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-A  
Fls. 05  
PMLB



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P2829b4155d3c923c3bfb7024a25e83f3K10740**

Tipo de Proposição:

**Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Enviada por: **Vanda**

**Monteiro**

**(dep.vanda.monteiro)**

Descrição: **Dispõe sobre o Programa de Acompanhamento e Controle de Índices de Obesidade dos alunos das escolas públicas do Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **28/11/2023  
09:12:50**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**VANDA MONTEIRO**

